



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

CRENCIAMENTO Nº 586/2022

Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023

Recebido em 03 de agosto de 2022 às 14:58 horas.

Questionamento 1: *"Referente 1º INVOLUCRO - Documentos de habilitação - ITEM D - Declaração da isenção da Inscrição Estadual, não veio nenhum modelo em ANEXO, eu só realizo o pagamento do ISS não ICMS, tem algum sistema que eu emito essa declaração ou eu mesmo monto essa declaração? Fiquei na dúvida, porque mandaram modelos de outras declarações, mas dessa não."*

Resposta: O edital não dispõe de modelo da citada declaração, esta poderá ser emitida pela própria interessada, atendendo ao estabelecido no subitem 6.3.1, alínea "d" do edital.

Questionamento 2: *"Referente 1º INVOLUCRO - Documentos de habilitação - ITEM E - Prova de Inscrição Municipal, qual documento seria esse? onde eu emito? Nunca precisamos dele... ou tem outro termo? Entrei em contato com a minha contabilidade e eles alegaram que seria o documento do alvará de localização, mesmo do item P, é isso mesmo?"*

Resposta: O Alvará de licença para Localização e permanência registra a informação da inscrição municipal, podendo suprir a exigência do subitem 6.3.1, alínea "p" do edital.

Questionamento 3: *"Referente 1º INVOLUCRO - Documentos de habilitação - ITEM Q - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CAT dos Bombeiros, esse termo "CAT" significa Centro de atividades técnicas e é utilizado apenas pelo corpo de bombeiros voluntários, no meu caso, trabalho com o bombeiro militar; as descrições "Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou CAT dos Bombeiros", nenhuma das duas correspondem a minha documentação, na minha diz: "ATESTADO DE FUNCIONAMENTO", o que é a mesma coisa em termos legais, porém no edital não cita esse termo, dessa forma é esse o documento que devo juntar? ou precisa ser dos voluntários?"*

Resposta: O documento a ser apresentado deverá atender a exigência do subitem 6.3.1, alínea "q" do edital e deverá comprovar a regularidade de uma atividade/ocupação do ponto de vista do atendimento aos requisitos da legislação de prevenção a incêndios e pânico. O atestado de vistoria para funcionamento poderá ser apresentado emitido pelo Corpo de Bombeiros Voluntários ou Corpo de Bombeiros Militar.

Recebido em 03 de agosto de 2022 às 15:02 horas.

Questionamento: *"5.1.1 - Invólucros deverão constar no enunciado da etiqueta a Região e Subprefeitura?"*

Resposta: No enunciado da etiqueta deverão constar as informações conforme subitem 5.1.1 do edital. A Região e a Subprefeitura a qual as vagas serão ofertadas deverão ser informadas na proposta técnica,

conforme subitem 6.3.2, alínea "a" do edital.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013804825** e o código CRC **8E836309**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0013804825v1